PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

LEI Nº 1.287/2010 **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010**

"Dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o exercício de 2011 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2011, com a criação de ações e alterações de valores em algumas ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo, tendo em vista a necessidade de reajuste na referida Lei aprovado por esta Egrégia Casa de Leis.

Art. 2º - Estas alterações visam à adequação das ações e valores contidos no Plano Plurianual 2010/2013, para a realidade que teremos no exercício de 2011, com o objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 10/12/10
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.287/2010

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o exercício de 2011 e dá outras providências**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.287/2010, datada de 18 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 10 / 12 / 10
Câmara Municipal de Pontalina